



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 86 /15

Processo Administrativo n.º 14/10/12071

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 34

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 34**, inscrita no CNPJ sob nº 05.029.098/0001-23, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 62 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	TV Led LK 32G CCE Preto HD/USB	01	979,00
02	DVD Player portátil com tela de 7 Leitura MP3	01	419,00
03	Carrinho Umbrella Verde Baby Style	02	219,80
04	Som portátil c/ Rádio AM/FM entrada USB sintonia digital	01	99,00
05	Armário tipo papelaria com prateleiras móveis	01	1.350,00
06	Caixa amplificadora	01	180,00
07	TV led	01	979,00
08	Lavadora Residenc	01	330,01
09	Filmadora Handycam DCR – SX22	01	514,00
10	Ventilador Parede 60 Cm C-1 Tron	04	840,00
11	Bebedouro água Inox MD 180LS 127V	02	3.770,00
12	Quadro Branco 60x90	02	96,00
13	Philips telefone sem fio	01	151,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



14	Suporte fixo para LCD, LED ou Plasma	02	158,00
----	--------------------------------------	----	--------

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 10.084,94 (dez mil e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 92 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 JUN. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 34

Representante Legal: *EVAIR CIRO DEANTONI*

RG nº *53.295.830-2*

CPF nº *045.679.438-55*